Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 29/06/2012
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3542

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1° - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO PLANO PLURIANUAL-PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO OS PROJETOS/ATIVIDADES ABAIXO RELACIONADOS.

Projeto de Atividade	
Código	**Descrição**
1031	PROJETO TEC SOCIAL EMPR III 302.728-78

ART. 2° - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORCAMENTO MUNICIPAL UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTACOES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.001	DPTO DE ATENDIMENTO E SERVICO SOCIAL INT
10.001.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.001.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.001.0008.0244.0801.1031	PROJETO TEC SOCIAL EMPR III 302.728-78
433903900000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00031942	PROJETO TEC SOCIAL EMPR III 302.728-78
Total	**R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL Reais)**

ART. 3° - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OCASIONADO NA RESPECTIVA FONTE DE RECURSO.

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

ART. 4° - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de junho de 2012.

SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL